



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 484/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	11.300,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB.		
10.01	Depto de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente		
1442300202.060	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	1.700,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.03	Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente		
0824300236.053	Manutenção do Programa de assistência a criança e ado.		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição	504	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº433 de 06/12/2016 pg nº1B